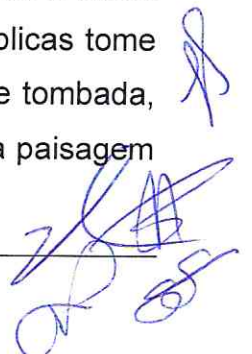


ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURA DE ARARAS – COMPHAC 2020

REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que assinam a presente ata, devidamente convocados para a sétima reunião ordinária do ano de dois mil e vinte, com ausência justificada do Arqtº. Rui Rego e do Advº. Wallasy Batista da Silva Carlos. Verificada a ausência de impedimento legal, foi dado início a reunião que tratou dos seguintes assuntos:

- Protocolo nº. 9.542/2020-E, em nome de Alexandre José de Souza, que solicita demolição total do imóvel situado á Rua Silva Jardim número 1005 esquina com a Rua Mário Michielin. Os conselheiros analisando os autos do processo administrativo constataram tratar-se de fato consolidado, uma vez que a demolição já foi executada, assim sendo, este conselho não vê impedimento ao prosseguimento do processo administrativo.
- Protocolo nº. 10.832/2020-E, em nome de Hugo da Costa Salvino, que solicita uso da Praça Monsenhor Quércia (Calçadão) para exposição de produtos da empresa BRZ Empreendimentos”, com a instalação de balcão, mesas, cadeiras, guarda sol e publicidade. Os conselheiros, considerando tratar-se de bem tombado, e que a instalação, ainda que temporária dos objetos, desvirtua a paisagem cultural do bem, decidiram por emitir parecer contrário à autorização hora solicitada.
- Protocolo nº. 10.933/2020-E, em nome de Nilton Alessandro Coutinho, que solicita autorização para utilização de banca desativada na Praça Barão de Araras, defronte a Igreja Universal do Reino de Deus, para a venda de produtos alimentícios. Os conselheiros, considerando tratar-se de bem tombado, e que a instalação desvirtua o seu real destino, decidiram por emitir parecer contrário à autorização hora solicitada e ainda solicitaram que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas tome as providências cabíveis a retirada imediata do equipamento da área pública e tombada, que sem a correta destinação (banca de jornais e revistas) vem desvirtuando a paisagem cultural do bem.





**MUNICÍPIO DE
ARARAS**



- Protocolo n°. 11.580/2020-E, em nome do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que tem por ventura dar andamento aos trabalhos referentes ao tombamento da Escola Estadual César Lacerda de Vergueiro. Os conselheiros analisando a história do bem público decidiram por emitir parecer favorável ao tombamento e solicitar ao presidente deste conselho que notifique a diretora do colégio, na forma que prevê o Art. 9, da Lei n°. 1.781, de 11 de setembro de 1987, quanto ao tombamento de ofício do bem.

- Protocolo n°. 11.851/2020-E, em nome do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que tem por ventura dar andamento aos trabalhos referentes ao tombamento da Escola Estadual Doutor Cesário Coimbra. Os conselheiros analisando a história do bem público decidiram por emitir parecer favorável ao tombamento do prédio principal e solicitar ao presidente deste conselho que notifique a diretora do colégio, na forma que prevê o Art. 9, da Lei n°. 1.781, de 11 de setembro de 1987, quanto ao tombamento de ofício do bem.

- Protocolo n°. 11.852/2020-E, em nome do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que tem por ventura dar andamento aos trabalhos referentes ao tombamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Dr. Hermínio Ometto. Os conselheiros analisando o bem público e sua importância para história do Município decidiram por emitir parecer favorável ao tombamento das construções inicialmente erigidas e solicitar ao presidente deste conselho que notifique o Exmo. Sr. Prefeito, na forma que prevê o Art. 9, da Lei n°. 1.781, de 11 de setembro de 1987, quanto ao tombamento de ofício do bem.

Os conselheiros solicitaram também ao presidente que reúna os documentos existentes nos arquivos da Prefeitura Municipal e outros que tenha acesso para iniciar o processo de tombamento da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada no Jardim Cândida e que faz parte da história do Município.

Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a Ata, que lida e de acordo vai assinada por mim, Luiz Fernando Privatti, presidente desse conselho e demais membros presentes.

Eng°. LUIZ FERNANDO PRIVATTI



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**



Prof^a. SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA

Saleta Nalle de Souza

Arqt^o. ADAUTO DA SILVA WESTIN

Adauto da Silva Westin

Sr^a. MARLI APARECIDA KLEIN

Marli Aparecida Klein

Adv^a. KARINA ISABELA CABRINI BELISSI

Karina Isabela Cabrini Belissi

SR. GLAIDISON STIVAL

2/15